LEI Nº 692, DE 14 DE MAIO DE 2009.

Altera a Lei nº 643, de 15 de julho de 2008, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2009, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2009, da Lei nº 643, de 15 de julho de 2008, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2009, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte prioridade e meta:

"

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Código Unidade

Unidade/Sub-unidade orçamentária

Projeto/Atividade

Finalidade

Valor

02.05.06

Esporte, Lazer e Turismo

Construção de quadra externa e muro junto ao Ginásio Poliesportivo "Venerando Braz da Silveira"

Manutenção das atividades de apoio à prática esportiva

203.000,00

“

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de maio de 2009.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Assessor de Gabinete